



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000

Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 – cambar@netcariri.com.br.



cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 88 3532-3316 – Setor de Licitações.

19.10 As impugnações referidas no item 3.7 e os recursos mencionados no item 10 deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, por intermédio do Pregoeiro, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.11 Cópias do Edital e seus Anexos poderão ser adquiridas junto a sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, sito na Rua Sete de Setembro, nº 77 - Centro, BARBALHA - CE.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.13 Os interessados, ao participarem do PREGÃO, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

19.14 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II - Modelos de Declarações

Anexo III - Proposta Padronizada

Anexo IV – Minuta do Contrato

BARBALHA, 27 de Novembro de 2019.

Salviano dos Santos Dantas
Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha
Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 – cambar@netcariri.com.br.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.11.27.1

- ANEXO 01 - - TERMO DE REFERÊNCIA -

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE.

2. JUSTIFICATIVA, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO VALOR ESTIMADO

2.1 A presente aquisição visa o fornecimento de material mobiliário para escritório e equipamentos eletrônicos que contribuam para o melhor funcionamento das atividades desenvolvidas por todos os órgãos e departamentos que compõem a Câmara Municipal de Barbalha, viabilizando um melhor atendimento ao público que necessite dos serviços prestados por este legislativo.

2.2 - Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes na tabela abaixo:

LOTE I – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
01	Cadeira presidente eleganza escritório com regulagem e encosto com esponja injetada e anatômica, tapeçada em coroa com costura estrutura base preta.	Und	13
02	Cadeira máster presidente com base giratória com relax e regulagem com sistema a gás, assento e encosto com espuma injetada e anatômica, tapeçada em coroa com costura e com base cromada.	Und	02
03	Ar split 9000 TBU's dual inverter frio 220v	Und	01
04	Ar split 12.000 TBU's dual inverter frio 220v	Und	01
05	Tv 40pol smart full HD, entradas: 02 HDMI, 02 USB, designer slim e 60 HZ	Und	01
06	Cadeira fixa universitária com encosto em polipropileno, estrutura metálica com parede 1,2 mm, com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi	Und	20
07	Tv 50pol smart 4k full HD, entradas: 02 HDMI, WI FI, 02 USB, designer slim e 60 HZ	Und	02
08	Tablet 7pol, quad core android 7.0, 8gb, com teclado e case, dual câmera	Und	15

2.3 - O valor máximo admitido para esta contratação está de acordo com pesquisas de preços anexas ao processo, realizadas pela Câmara Municipal de Barbalha com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

3. DO RECEBIMENTO

3.1. Deverão ser cotados **produtos de alta qualidade**, atendendo ao disposto na legislação de vigente com característica de cada produto preferencialmente com marca reconhecida no mercado, e deverão vir com data de produção e validade escritos em suas embalagens quando for o caso.



3.2. Entregar os produtos conforme cronograma expedido pela câmara municipal, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado.

3.3 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta,
- data de fabricação,
- data de validade,
- peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A câmara municipal, através do funcionário será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4.2. O funcionário da câmara realizará visita de rotina no local de armazenamento dos produtos fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente quando for o caso.

4.3. A aceitação estará condicionada à devida fiscalização do departamento legal da câmara. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4.4. A câmara fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinada em conjunto com o funcionário responsável, o qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O presente Instrumento terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

7.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.



7.4. Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado local da câmara, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas e quantidades estabelecidos pela mesma.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

9.1. Na Câmara Municipal de Barbalha, Rua Sete de Setembro, 77 – Bairro Centro, CEP: 63.180-000.

10. FONTE DE RECURSOS:

10.1. Os recursos do presente objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
Câmara Municipal	00.00.01.031.0001.1.001	44.90.52.00

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Barbalha/CE, 26 de Novembro de 2019.

Salviano dos Santos Dantas
Diretor Geral da Câmara Municipal



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 – cambar@netcariri.com.br.



ANEXO II
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I (SUBITEM 4.6.1)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BARBALHA, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos/bens a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Lei. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

DECLARAÇÃO II (SUBITEM 4.6.2)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BARBALHA, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Lei. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Rua Sete de Setembro, 77 – Centro – CEP 63 180 000
Fone/Fax. (0**88) 3532 3316 – cambar@netcariri.com.br.



DECLARAÇÃO III (SUBITEM 4.6.3)

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de BARBALHA, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Barbalha, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de

.....
DECLARANTE

RECONHECER FIRMA



ANEXO III
FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbalha.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade PREGÃO nº 2019.11.27.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

LOTE I – MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS

Nº	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
01	Cadeira presidente elegância escritório com regulagem e encosto com esponja injetada e anatômica, tapeçada em coroa com costura estrutura base preta.	Und	13
02	Cadeira máster presidente com base giratória com relax e regulagem com sistema a gás, assento e encosto com espuma injetada e anatômica, tapeçada em coroa com costura e com base cromada.	Und	02
03	Ar split 9000 TBU's dual inverter frio 220v	Und	01
04	Ar split 12.000 TBU's dual inverter frio 220v	Und	01
05	Tv 40pol smart full HD, entradas: 02 HDMI, 02 USB, designer slim e 60 HZ	Und	01
06	Cadeira fixa universitária com encosto em polipropileno, estrutura metálica com parede 1,2 mm, com tratamento anti-corrosivo e pintura epóxi	Und	20
07	Tv 50pol smart 4k full HD, entradas: 02 HDMI, WI FI, 02 USB, designer slim e 60 HZ	Und	02
08	Tablet 7pol, quad core android 7.0, 8gb, com teclado e case, dual câmera	Und	15

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Carimbo de C.N.P.J. no verso

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA, E DO OUTRO A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.377/0001-63, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). _____, residente e domiciliado(a) na Cidade de BARBALHA, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO nº 2019.11.27.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o PREGÃO, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO nº 2019.11.27.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o PREGÃO, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). _____, Ordenador(a) de Despesas da(o) Câmara Municipal de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Instrumento tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no anexo deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 – O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequentemente incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 – Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que



será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 – O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 – Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Câmara Municipal, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 – A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 – A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 – Caso a Câmara venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 – O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 – As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa ou transferência bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



- 8.1.4** – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5** – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6** – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7** – Entregar no prazo máximo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Câmara Municipal, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8** – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9** – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10** – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** - A Contratante obrigará-se a:
- 9.1.1** - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3** - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual.
- 9.1.4** - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

- 10.1** - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2** – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1** – Advertência;
- 10.2.2** - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1** – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2** – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3** - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Câmara Municipal** por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 10.2.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3** - A Câmara Municipal, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.



11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de BARBALHA - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

BARBALHA,

.....
Ordenador(a) de Despesas
Câmara Municipal de
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 27.11.01/2019-SRP - Tipo Menor Preço por Lote. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421 - Centro - Pereiro(CE), torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 27.11.01/2019-SRP, cujo objeto é Registro de Preços destinado à contratação de empresa para prestação em serviços de Publicidade Legal, junto as Unidades Administrativas do Município de Pereiro-CE, conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 10/12/2019 a partir das 09:00h. O referido edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00h às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE. **Pereiro-CE, 27 de novembro de 2019. Raimundo Rodrigues de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório. Modalidade: Pregão Presencial - Nº. PMH-2019-PP01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Hidrolândia/CE - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h30m do dia 11/12/2019 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº 40, Centro, CEP 62.270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexos se encontram disponíveis no Setor de Licitações em dias de expediente normal, das 07h30min às 13h00min nos endereços eletrônicos: <http://municipios.tce.ce.gov.br/> e <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>. **Hidrolândia - CE, 27 de Novembro de 2019. Raimundo Rodrigues de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Propostas de Preços. A CPL, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.09.1, sendo o seguinte: Empresa que apresentou melhor proposta - M Minervino Neto Construções apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 167.036,24 (cento e sessenta e sete mil trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). Empresas com propostas consideradas desclassificadas: Sedna Engenharia LTDA, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA e Ecos Edificações Const. e Serviços LTDA - ME. Ademais por a empresa que apresentou melhor proposta não se tratar de ME ou EPP, fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a empresa Eletroport Serv. Projetos e Construções EIRELI (2º colocada), a possibilidade de apresentação de proposta de preço inferior, nos termos do artigo 44 e seguintes da LC 123/06, ficando concedido desde logo o mesmo prazo previsto as empresas subsequentes em caso de inércia, por se tratarem todas as propostas classificadas de empresas ME ou EPP. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 27 de novembro de 2019. Otaciano Pereira Luciano - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 12/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de óleo S 10 e agente redutor de óxido de nitrogênio automotiva com nível de concentração da solução de ureia (32,5%) em água desmineralizada (Arla 32) acondicionados em galões de 20 litros para o abastecimento das frotas do Transporte Sanitário, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, conforme detalhamentos constantes no Edital e seus anexos. Data, Horário e Local para recebimento dos envelopes dos interessados: dia 12/12/2019, às 9:00h (horário local), na sede do CEO, na Rua José Marrocos, 959 - Pinto Madeira - Crato/CE. O Edital poderá ser adquirido no mesmo endereço ou através do Portal das Licitações nos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br> ou <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/consorcio.php/licitacao/abertas>. **Crato/CE, 27/11/2019. Isabelita Rodrigues de Alencar - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019.11.27.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Barbalha, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2019.11.27.1, do tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de mobiliário para escritório e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação marcada para o dia 11 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 77 - Centro, ou pelo fone (88) 3532-3316, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira. **Barbalha/CE - 27 de novembro de 2019. Salviano dos Santos Dantas - Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03PPRP06/2019 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03PPRP06/2019 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 03PPRP06/2019. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de pneus e câmaras de ar (novos) destinados aos veículos oficiais e agregados das Unidades Administrativas do Município de Pires Ferreira-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. **DATA DE ASSINATURA DA ARP:** 25/11/2019. **VIGÊNCIA DA ARP:** 12 (doze) meses a partir desta publicação. **FORNECEDOR:** ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA EIRELI ME. **VALOR:** R\$ 31.232,00. **FORNECEDOR:** L.A.R PEREIRA DE OLIVEIRA. **VALOR:** R\$ 90.000,00. **FORNECEDOR:** L LOPES EIRELI. **VALOR:** R\$ 382.652,00. **Pires Ferreira-CE, 27 de Novembro de 2019. Sâmia Leda Tavares Timbó - Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019-SEINFRA - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús, comunica aos interessados que no último dia 26 de Novembro de 2019, analisou documentos de Habilitação do Processo Licitatório Nº 010/2019-SEINFRA, cujo **OBJETO** é: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Crateús-CE, situação em que chegou ao seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS:** COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, MARQUINHOS CONSTRUÇOES EIRELI-ME, CONSTRUTORA SMART EIRELI-ME, SERTAO CONSTRUÇOES SERVICOS E LOCAÇOES LTDA - ME. Empresas **INABILITADAS:** COPA ENGENHARIA LTDA, A T L CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - ME, MF & L LOCAÇOES E SERVICOS EIRELI - EPP. Abre-se prazo Recursal de acordo com o Art 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei 8.666/1.993. Mais informações no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações deste Município e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 27 de Novembro de 2019. Francisco Antônio Frota de Farias - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2711.01/2019 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17 de Dezembro de 2019, às 09h, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Vereador Antônio Livino da Silveira, estará realizando Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, critério de Julgamento Menor Preço, tombado sob o Nº 2711.01/2019, com o seguinte Objeto: **Reforma da Praça da Igreja Matriz do Município de Acaraú-CE, conforme Projeto Básico**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ana Flávia Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 22.11.01/2019-SEMS. Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tabuleiro do Norte/CE, referente ao exercício de 2020. **tipo:** Menor Preço Por Lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no site www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 11 de dezembro de 2019 às 09h30min (horário de Brasília) no site www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 11 de dezembro de 2019 às 11h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do site referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com. **Leydiane Vieira Chagas - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Presencial nº. 005/19-PP-DIV. Objeto: aquisição de combustível e lubrificantes destinados ao abastecimento da frota de máquinas e veículos oficiais vinculados as diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 10 de Dezembro de 2019, às 09:00hs. Local: Av: Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Ocara - CE, 27 de Novembro de 2019. Antônio Paz Romão - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Aviso de Abertura das Propostas de Tomada de Preço nº 006/2019-TP. Comunica as Empresas Habilitadas que fica marcada para o dia 29/11/2019 às 08h00min. Sala de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - Rua Maria Alarcão, 371, Centro. Informações: fone (86) 3424-2034, de segunda à sexta das 08:00h às 13:00h. **Maria Alcione Oliveira da Silva Chaves - Presidente, 28 de Novembro de 2019.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação toma público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preço nº 003/2019 referente à contratação dos serviços continuados de contabilidade para o Legislativo de Fortim, com data de abertura marcada para o dia 13/11/2019, às 08h00min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Fortim, sito à Rua Francisco Adriano de Moura, nº 134, Centro, Fortim, no horário de 08h00min às 13h30min. **Fortim - CE, 27 de novembro de 2019. Maria das Graças Ramos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Bela Cruz - Aviso de Revogação da Licitação do Pregão Eletrônico Nº: 011/2019-FMS. A Secretária Municipal de Saúde comunica aos interessados, no exercício do novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes à abertura do certame, em virtude da alteração nas especificações e quantitativos dos itens no Termo de Referência do edital, levando-se em consideração a inclusão de itens por parte dos PSF's que farão parte do processo, e em prol do interesse público, julgo por bem Revogar, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.966/93, o Pregão Eletrônico nº 011/2019-FMS, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar e medicamentos para atender às necessidades do Hospital Municipal de Bela Cruz, Ceará, através da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Secretaria de Educação - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.11.20.002. A Pregoeira do Município de Aquiraz toma público que no dia 10 de dezembro de 2019 às 14h00min dará início à licitação que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em organização de coffee break e almôços para atender às necessidades da Secretaria de Educação. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, nº 118 - Centro. **Aquiraz - CE, 27 de novembro de 2019. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.11.27.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de dezembro de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o Nº 2019.11.27.001, com fins ao objeto: contratação da prestação de serviços de organização, produção e realização de comemoração da festa dos professores, a ser realizada no mês de dezembro, junto à Secretaria de educação do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 27 de Novembro de 2019. Fca Maurineide Cav. de Araújo - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2019.11.27.1. O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Barbalha, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 2019.11.27.1, do tipo menor preço, cujo objeto é aquisição de mobiliário para escritório e equipamentos eletrônicos para atender às necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório, com data de recebimento dos envelopes da Proposta de Preço e Habilitação marcada para o dia 11 de dezembro de 2019, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Sete de Setembro, nº 77 - Centro, ou pelo fone (86) 3532-3316, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, **Barbalha/CE - 27 de novembro de 2019. Salviano dos Santos Dantas - Pregoeiro Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Tomada de Preços Nº 2019.09.25.002. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Aquiraz, torna público o Resultado, do certame acima com objeto: Contratação de empresa para reforma do CEI Maria Elair de Brito, no Município de Aquiraz. Após as análises, foi declarada classificada e vencedora do certame, JP Serviços e Locações EIRELI, com o valor de R\$ 83.829,21 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e um centavo). Ab disponível do site www.tce.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal, com fulcro no art. 109, I, b. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00min às 12h00min. **Aquiraz - CE, 20/11/2019. Presidente.**

Edificações: Constr. e Serviços LTDA - ME. Admita-se por a empresa que apresentou melhor proposta não se tratar de ME ou EPP, fica concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a empresa Elaiopont Serv. Projetos e Consultorias EIRELI (2ª colocada), a possibilidade de apresentação da proposta do preço inferior, nos termos do artigo 14 e seguintes da LC 123/06, ficando concedido desde logo o mesmo prazo previsto na empresa subsequente em caso de inêxito, por se tratar de todas as propostas classificadas de empresas ME ou EPP. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. **Mauritício/CE, 27 de novembro de 2019. Otaciano Pereira Luciano - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretária de Assistência Social e Empreendedorismo - Aviso de Pregão Presencial Nº 06/2019-SASE. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Atingas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 06/2019-SASE - Aquisição de Kit Bebê. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço mencionado nos dias úteis, das 8h00min às 12h00min. **Cruz-CE, 27 de Novembro de 2019. José Ernildo Alves da Sousa - Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2019.11.20.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público recebimento das propostas virtuais no endereço www.bilcompras.org.br, até o dia 16 de dezembro de 2019 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atender às necessidades dos pacientes em estado de vulnerabilidade social e econômica, conforme Termo de Referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz - CE, 27.11.2019. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Diversas Secretarias - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2019.11.18.001. A Pregoeira Oficial do Município de Aquiraz torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço www.bilcompras.org.br, até o dia 17 de dezembro de 2019 às 08h00min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de Preço para a aquisição de material de consumo (utensílios de copa e cozinha e utilidades essenciais), conforme Termo de Referência. Maiores informações no endereço eletrônico acima ou junto à Comissão de 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, 118 Centro. **Aquiraz - CE, 27.11.2019. Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira.**

